



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 475, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

**Acrescenta ações de governo ao
PPA do período compreendido
entre 2006 e 2009, Lei 436, de 29
de dezembro de 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado no PPA do período de 2006 a 2009, Lei 436, de 29 de dezembro de 2005, para execução nos exercícios de 2008 e 2009, as ações constantes dos Anexos I e II, desta Lei..

Art. 2º Entra essa lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 27 de dezembro de 2007.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal